



DECRETO Nº 85 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, para o quadriênio 2021/2025, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE/VG é órgão de caráter permanente, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento ao sistema público municipal de ensino de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, para o quadriênio 2021/2025:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titular: Delze Maria Xavier Bispo – CPF: 581.465.981-53.

b) suplente: Mariana Cristina de Barros Costa Marques – CPF: 912.028.841-72.

II - representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

a) titular: Leiliane Cristina Borges – CPF: 824.896.021-87.

b) suplente: Juscelino Dias de Moura – CPF: 522.989.221-87.

c) titular: Jelder Antônio de Arruda – CPF: 063.960.001-80.

d) suplente: Aldo Correa Santos – CPF: 219.517.168-50.



III - representantes de pais de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino:

a) titular: Adão Eugenio da Silva – CPF: 545.470.321-49.

b) suplente: Rayane Slusarski da Silva – CPF: 038.206.171-32.

c) titular: Natanael Silva Oliveira – CPF : 690.692.551-20.

d) suplente: Ana Maria Silva – CPF: 828.105.911-72.

IV - representantes das entidades civis organizadas:

a) titular: Tarcilia Soares da Costa – Grupo de União e Consciência Negra - MT (GRUCON) – CPF: 078.060.971-04.

b) suplente: Rosana Fátima de Arruda - Instituto de Mulheres Negras (IMUNE) – CPF: 603.781.071-00.

c) titular: Cleygstony Batista Ferreira – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF 042.705.441-98.

d) suplente: Melorindo Francisco dos Santos – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF: 138.921.851-72.

Art. 2º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE será de 04 (quatro) anos e expirará em 09 de outubro de 2025.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros para mais 01 (um) mandato de mais 04 (quatro) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Várzea Grande – CAE é considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – CAE, serão os seguintes membros do colegiado:

I - Presidente: Adão Eugênio da Silva; e

II - Vice-Presidente: Natanael Silva Oliveira.



Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos Municipais ns. 075/2017 e 066/2020.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 27 de julho de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

[1]“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”:

[2]“Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

PORTARIA Nº 158/2021

Dispõe sobre designação de servidora efetiva para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e por razão de conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI, efetiva no cargo de *Professora de Educação Básica - Pedagogia 20H*, portadora do RG nº 1561810-2 SSP/MT e do CPF nº 015.124.611.48, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Educação e Cultura*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e subordinada ao Prefeito Municipal, percebendo para tanto o vencimento base de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação FG (Função Gratificada) de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado, na forma do § 2º do art. 129 da Lei complementar nº 029 de 25/09/2019, e art. 44, § 1º, da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 (PCCR dos Profissionais da Educação).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de agosto de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 36/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 02/09/2021 AS 08:00 HORAS**, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 19 de Agosto de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos

interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 37/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DO TIPO D, DE SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 03/09/2021 AS 08:00 HORAS**, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 19 de Agosto de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 38/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER TODA A FROTA, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 08/09/2021 AS 08:00 HORAS**, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos – MT, 19 de Agosto de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2021

Processo nº 748174/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB “Jaime Veríssimo de Campos Junior – Jaiminho”, localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro: Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.794,45 m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrosanitárias e elétricas, calçamento, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A realização está prevista para o dia 09 de setembro de 2021, às 13h30min (horário local), Na sala de reuniões da GESTÃO FAZENDÁRIA, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 19 de agosto de 2021. Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 85 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, para o quadriênio 2021/2025, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE/VG é órgão de caráter permanente, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento ao sistema público municipal de ensino de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, para o quadriênio 2021/2025:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) titular: Delze Maria Xavier Bispo – CPF: 581.465.981-53.
- b) suplente: Mariana Cristina de Barros Costa Marques – CPF: 912.028.841-72.

II - representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

- a) titular: Leiliane Cristina Borges – CPF: 824.896.021-87.
- b) suplente: Juscelino Dias de Moura – CPF: 522.989.221-87.
- c) titular: Jelder Antônio de Arruda – CPF: 063.960.001-80.
- d) suplente: Aldo Correa Santos – CPF: 219.517.168-50.

III - representantes de pais de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino:

- a) titular: Adão Eugenio da Silva – CPF: 545.470.321-49.
- b) suplente: Rayane Slusarski da Silva – CPF: 038.206.171-32.
- c) titular: Natanael Silva Oliveira – CPF: 690.692.551-20.
- d) suplente: Ana Maria Silva – CPF: 828.105.911-72.

IV - representantes das entidades civis organizadas:

- a) titular: Tarcília Soares da Costa – Grupo de União e Consciência Negra-MT (GRUCON) – CPF: 078.060.971-04.
- b) suplente: Rosana Fátima de Arruda- Instituto de Mulheres Negras (IMUNE) – CPF: 603.781.071-00.
- c) titular: Cleygston Batista Ferreira – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF: 042.705.441-98.
- d) suplente: Melorindo Francisco dos Santos – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF: 138.921.851-72.

Art. 2º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE será de 04 (quatro) anos e expirará em 09 de outubro de 2025.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros para mais 01 (um) mandato de mais 04 (quatro) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Várzea Grande – CAE é considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – CAE, serão os seguintes membros do colegiado:

I - Presidente: Adão Eugênio da Silva; e

II - Vice-Presidente: Natanael Silva Oliveira.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos Municipais nºs. 075/2017 e 066/2020.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de julho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.785/2021

Dispõe sobre a inclusão de pessoas portadoras de hanseníase no grupo de comorbidades para imunização contra a Covid-19.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei fixa a inclusão para vacinação contra a Covid-19 ao grupo de pessoas portadoras de hanseníase no Plano Municipal de Vacinação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

LEI N.º 4.784/2021

Dispõe sobre autorização para inclusão dos líderes religiosos (padres e pastores) no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a determinar aos órgãos de saúde a inclusão dos líderes religiosos (padres e pastores) no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Mauro da Saúde

LEI N.º 4.768/2021

Dispõe sobre autorização para inclusão dos entregadores de aplicativos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a determinar aos órgãos de saúde a inclusão dos entregadores de aplicativos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

Parágrafo único. Os entregadores de aplicativos devem estar ativos na plataforma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA